

**RESOLUÇÃO Nº 172/2021**  
(Publicada no Diário Oficial de 18/11/2021)

**Revoga a Resolução nº 010/2007, que habilitou a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS GLÓRIA LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100070018258,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Resolução nº 010, de 12 de dezembro de 2007, que habilitou a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS GLÓRIA LTDA., CNPJ nº 05.814.687/0001-12 e IE nº 50.603.114PP aos benefícios do Programa de Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados, desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 16 de novembro de 2021.

12ª Reunião Extraordinária do Probahia

**NELSON SOUZA LEAL**  
Presidente